



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.359/2008

“Autoriza o Poder Executivo cobrir despesas de formação de Brigadista e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso. Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizado a cobrir despesas na formação de 20 (vinte) Brigadista de combate de incêndio e socorros de urgência, com a Empresa Núcleo de Treinamento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.936.893/0001-20, com sede na Avenida Antônio Carlos Paniago, 10 – 31 de outubro na cidade de Mineiros – GO, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A despesa referenciada no caput do artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09 SECERTARIA MUN. DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL
002 COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0010Administrações Gerais
2061Manutenções e Encargos dos Serviços Sociais
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Não será necessário a comprovação de despesas por parte dos alunos com a Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de junho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal